



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 98/2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

4.003 – Manutenção dos serviços da Câmara.....70.000,00

1.500.99 – Recursos ordinários

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, em igual importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

4.004 – Manutenção dos subsídios dos Vereadores.....70.000,00

1.500.99 – Recursos ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de junho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal